



ATA 03

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 080/2022

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa de engenharia para execução muro de concreto com pilares, no município de Maracajá/SC. Conforme condições, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos.

Às quatorze horas, do dia vinte e seis, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 237/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **RENATA RICARDO PEREIRA**, para dar continuidade para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes nº 2 – CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS do edital acima epigrafado, a mesma informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS (REFERENTE AO ITEM 01)	VALOR GLOBAL R\$
1º	JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 274.145,58
2º	TRANSPORTES FIRO LTDA	R\$ 299.843,81
3º	MATIOLA PRÉ-MOLDADOS	R\$ 281.000,00

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS (REFERENTE AO ITEM 02)	VALOR GLOBAL R\$
1º	JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 35.112,89
2º	TRANSPORTES FIRO LTDA	R\$ 39.970,66
3º	MATIOLA PRÉ-MOLDADOS	R\$ 40.000,00

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atendendo a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Entretanto verificou-se a ausência da apresentação da declaração de prazo de garantia, item 6.8. do edital, da empresa **JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA**. Momento em que a comissão abriu diligência para sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada com base no **Acórdão n. 1211/2021-P do Tribunal de Contas da União**, solicitando a declaração. Assim desta forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA** que ofertou o preço global de **R\$ 309.258,47** (trezentos e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).



Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 14h56min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que o secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 26 de julho de 2022.

RENATA RICARDO PEREIRA
Presidente

GISELE DA SILVA G.DAL PONT
Secretaria

EVANIO MACALOSSI
Membro

LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Transportes Firo Ltda.